



## **Compromisso, Diálogo e Participação.**

ANO 19 - EDIÇÃO Nº 449 - PATROCÍNIO - MG, 19 de OUTUBRO 2018

### **ATA DE REUNIÃO**

#### **ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,**

realizada no dia 9 de outubro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza, Vice-Presidente desta Casa de Leis. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Não houve leitura de correspondências. A Ata da 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Ver.<sup>a</sup> Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência cujo Requerimento encontra-se assinado por 11 (onze) vereadores, do Processo de Lei nº 230/2018 (PL 65/2018) – Concede vale cestas básicas (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 229/2018 (PL 56/2018) – Estabelece a obrigatoriedade do uso de certidão digital nos processos internos de aquisição, alienação, autorização de empenho, pagamento e outros atos administrativos, visando propiciar adequado grau de certeza, segurança jurídica e respeito aos direitos dos administrados e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 224/2018 – Altera a ementa da Lei nº 4.876/2016 que dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do Povoado de São Benedito, neste Município de Patrocínio. (autora: Vereadora Adriana de Paula). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 226/2018 – Denomina-se “Oneida Geralda Capuano” a cantina do

Colégio Municipal Prof. Olímpio dos Santos (autor: Ver. Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 106/2018 – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Divaldo Nestor da Silva (autor: Ver. José Roberto dos Santos). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 109/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Alexandre de Souza (autor: Ver. Roberto Margari de Souza). Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 230/2018 (PL 65/2018) – Concede vale cestas básicas (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação com sugestão de emenda supressiva. Processo APROVADO por unanimidade com a realização da emenda proposta. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): nº 759/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando junto à Secretaria de Esportes a construção de uma Praça da Saúde na Comunidade de Chapadão de Ferro; nº 760/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando junto à Secretaria de Esportes a construção de uma Praça da Saúde na rotatória de acesso ao bairro Belvedere; nº 761/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando junto à Secretaria de Esportes o fechamento do portão de acesso ao Estádio de Futebol Assis Filho (Ferroviário) pela entrada do Espaço Cultural. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis disse que gostaria que o Sr. Presidente assinasse com ele a Indicação nº 761/2018. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº 762/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde solicitando a manutenção dos banheiros públicos e um espaço adequado para as mães trocarem a fralda dos bebês. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 286/2018, ao servidor público efetivo da Câmara Municipal Wilson Hideki Murakami; 287/2018, ao servidor público efetivo da Câmara Municipal William Anselmo da Silva; 288/2018, ao servidor público efetivo da Câmara Municipal Lucas Favalli Barbosa Viana; 289/2018, ao servidor público efetivo da Câmara Municipal Diogo Seiji Moriya. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a remuneração dos professores P1 e de Educação Infantil não foi paga juntamente com a dos demais servidores municipais; que gostaria de ter uma justificativa formal e urgente para o ocorrido, bem como a forma pela qual serão pagos os 25% (vinte e cinco por cento); que outros municípios

apesar de não estarem em uma situação financeira favorável efetuaram o pagamento no dia de hoje; que soube por terceiros que o Procurador Jurídico do Município disse que a paralisação foi ilegal pelo fato de não ter atingido os 50% (cinquenta por cento); que o direito de greve é constitucional e que se apenas um professor “parar” é obrigatória a confecção de um calendário de reposição a fim de que seja cumprida a carga horário dele; que estão aguardando tanto o mencionado calendário quanto a revisão do corte diário da remuneração de professores regentes de aula; que acredita que o Dr. Anderson não tenha realmente se posicionado desta forma; que a “saúde financeira” do município tendo sido resgatada é esperada a efetivação urgente do pagamento da remuneração dos professores retromencionados. O vereador Thiago Oliveira Malagoli reassumiu a Presidência dos trabalhos legislativos. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz disse que gostaria de agradecer pela satisfação dos 45 (quarenta e cinco) dias de campanha eleitoral; que foram bem recebidos em todos os locais visitados; que sente admiração pelo povo de Patrocínio; que foi engrandecedora a proximidade com os vereadores que a acompanharam durante esses dias; que tanto o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto os servidores não mediram esforços para lhe apoiarem; que o período eleitoral foi de intenso aprendizado; que agradecia também à sua família; que está de volta ao trabalho junto àqueles que mais precisam. O Sr. Presidente disse que gostaria de colocar para apreciação do Plenário a fala da professora Flávia. Solicitação APROVADA por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de agradecer aos cidadãos patrocínenses pelo decorrido na campanha eleitoral dos candidatos a deputado estadual Gustavo Brasileiro e a deputada federal Greyce Elias; que a receptividade de todos foi grande, demonstrando a insatisfação pelo cenário político; que ficou provado o desejo pelo novo com o Gustavo obtendo 15.000 (quinze mil) e a Greyce 14.800 (quatorze mil e oitocentos) votos, apesar dos quase 900 (novecentos) cabos eleitorais a mando do Prefeito buscando votos para a candidata apoiada por ele; que os próprios Secretários Municipais, inclusive seus assessores, estavam pela cidade pedindo voto para a candidata mencionada; que é preciso haver o concurso público para acabar com os contratos na Prefeitura, que traduz o “coronelismo”; que apesar de tudo o eleitor foi às urnas e votou naquele candidato escolhido conscientemente por ele; que o Prefeito diz que o servidor tem de trabalhar para fazer jus ao seu salário, mas que havia Sub-Secretários pedindo votos

para sua candidata na zona rural enquanto recebem pela Prefeitura; que a Greyce tem crescido politicamente todos os dias e que trabalhará por Patrocínio; que está à disposição do Gustavo para a campanha de 2020; que é inadmissível ter de apoiar um candidato somente por “mimo” do Prefeito. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que gostaria de parabenizar sua amiga Greyce pela eleição, que contribuirá para o crescimento tanto de Patrocínio quanto da região como deputada federal; que a classe trabalhadora de Patrocínio está satisfeita por seus representantes; que sua intenção sempre foi defender os interesses da classe trabalhadora tanto no Sindicato quanto em sua vida política; que teve por parte do Prefeito a oportunidade de apoiar quem quisesse; que escolheu apoiar o grupo em que está para demonstrar cumplicidade; que mesmo não tendo apoiado o Vilson, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG ele teve votação expressiva no município; que agora a classe rural também terá um representante a nível nacional. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que é preciso fazer uma reflexão após as eleições; que a política deve estar em sintonia com a vontade popular; que conhece suas limitações, mas que não é “pau mandado” de Cássio Remis; que se isso fosse verdade teria sido candidato a deputado federal; que com política não se brinca; que é preciso deixar as vaidades de lado; que espera que a classe política seja mais madura nas próximas eleições, pensando no município não somente no seu próprio partido; que ficará satisfeito se a Greyce fizer o bem para Patrocínio. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Neusa Mendes disse que parabenizava a deputada Greyce, tendo ficado feliz por sua eleição por respeitá-la; que discorda quando dizem que “tiveram de apoiar a candidata do Prefeito”; que no próprio grupo alguns apoiaram outros candidatos como no caso das vereadores Raquel e Adriana e do Presidente; que parabenizava a vereadora Marcilene pelos mais de 10.000 (dez mil) votos obtidos; que o deputado Silas Brasileiro também merece ser parabenizado pela votação expressiva, mas que entende o anseio da sociedade em querer o “novo” e a “mudança”; que tem certeza de que a Greyce representará muito bem Patrocínio. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria de expressar sua gratidão pelo carinho com que foi recebido pela Greyce desde 2016; que espera que a eleição da Greyce represente um “tapa de luva” em todos os opressores; que ele faz parte da minoria; que foi impedido com desrespeito por um fiscal de entrar na seção eleitoral junto com seu avô de 82 (oitenta e dois) anos de idade; que está com o coração leve e que a vitória é do povo patrocínense que quer lutar contra a opressão. O Sr. Presidente deu um “viva” à Democracia e ao Estado Democrático de Direito, dizendo que viu uma política mesquinha nos 45 (quarenta e cinco) dias de campanha; que quando se entra sabendo que perderá já estará ganhando; que percebeu o objetivo de atrapalhar o próximo e o progresso de Patrocínio impedindo a vitória do candidato com viabilidade eleitoral; que o papel do vereador é legislar e fiscalizar; que estão oferecendo cargos em Secretarias para vereadores com a intenção de trazer outros suplentes para esta Casa; que foi ameaçado de morte durante a campanha eleitoral e que tem como provar; que providências já foram tomadas; que o deputado que lhe “deu” recursos para beneficiar o município foi o Welinton Prado; que mostrou à população o trabalho realizado pelo deputado e por seu irmão Elismar Prado sem falar mal dos demais candidatos; que o governo apoiou o Silas Brasileiro somente de fachada; que somente o vereador Valtinho trabalhou realmente pelo Silas; que encheram a entrada de seu apartamento com “santinhos” da vereadora Marcilene, assim como fizeram com o prof. Alexandre;

que tem ciência de que isso não foi atitude dela, mas das pessoas que a apoiaram com o intuito de insultar os demais; que acompanhou a campanha da Greyce conversando, inclusive, com seu irmão e marido; que não foi em nenhuma empresa pedir voto por respeito aos candidatos da cidade; que não pediu voto para nenhum dos servidores da Câmara para deputado estadual nem pediu para adesivarem; que hoje veio dar seu posicionamento, não discutir, e que queria o respeito de todos, inclusive, dos vereadores que assumiram a “cadeira” por favor e de forma ilegítima; que estava cansado de perseguições; que agradecia os votos dados a Welinton e Elismar Prado; que parabenizava o Gustavo Brasileiro que teve quase 30.000 (trinta mil) votos em sua primeira eleição; que o Gustavo é o Vice-Prefeito legítimo, apesar de ter sido expulso da Prefeitura; que defenderá suas convicções até o final; que estava aguardando quem o ameaçou; que não tem medo de “homem”, mas de Deus; que parabenizava a Greyce Elias pela eleição; que agradecia o cidadão patrocínense. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Neusa Mendes disse que o fato de terem ameaçado o Presidente lhe entristece; que ela apoiou quem quis nesta campanha; que nem a vereadora Marcilene nem o Prefeito lhe pediram nada; que não recebeu nenhum centavo para ajudar a si mesma na campanha ou a algum eleitor; que todos os vereadores respeitam o Presidente, mas que sente que a recíproca não é verdadeira; que não tem visto o Presidente cumprir sua função de “zelar pelo prestígio e dignidade da Câmara, pelo respeito às prerrogativas constitucionais de seus Membros e pelo decoro parlamentar” prevista na alínea “j” do inciso VI do art. 35 do Regimento Interno; que o respeito deve ser mútuo. O Sr. Presidente disse que a vereadora Neusa tem razão e que deviam criar uma Comissão para averiguarem o que está acontecendo nesta Casa, inclusive a ameaça à sua pessoa; que trata todos com respeito, mesmo assim “mandaram” alguém vir aqui dizer que ele veio do “submundo”; que tem tido interferência do Executivo nesta Casa; que nunca deu “não” a vereadores ou Secretários; que tem sido perseguido pelos Secretários de Obras e de Saúde; que uma pessoa procurou o Secretário de Obras para pedir ajuda sobre internação por drogas e ele a mandou procurar o Presidente ou o vereador Ari; que tem repetido o que ouve nas ruas. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que achava que suplente não teria direito à palavra; que está representando a população juntamente com os demais vereadores, mas que sempre é lembrado sobre a quantidade de votos de um ou outro; que quem vota também tem o direito de ser votado, conforme previsto pela Constituição Federal; que ele tem legitimidade para estar nesta Casa, visto que existe um Termo de Posse assinado pelo próprio Presidente; que é um apto representante do povo; que cada um apoiou seu próprio candidato sem custeio para influenciar as pessoas; que cabe a ele escolher seu próprio partido; que tem orgulho de estar na suplência com a oportunidade de representar o povo; que a Igreja Santa Luzia precisa da obra do calçadão, que oferecerá banheiros adequados, enquanto o projeto está parado porque o Presidente não concorda com ele; que o vereador eleito que “deixou” a “cadeira” para ele tem feito um brilhante trabalho à frente da Secretaria de Trânsito e Transporte, sendo o melhor até hoje; que foi muito mais honrado enquanto suplente nesta Administração do que quando eleito à época em que eram somente 10 (dez) vereadores; que gostaria de pedir ao próximo Presidente que valorize as pessoas que confiaram seu voto a ele; que glorifica a Deus pela oportunidade dada a ele; que as pessoas devem ouvir tudo, mas reter somente aquilo que for certo. O Sr. Presidente disse que deixa todos falarem; que o vereador Margari teve sorte de terem colocado ele aqui, porque se dependesse do povo isso não aconteceria; que quando o

povo o colocou aqui ele votou contra seus interesses, retirando direitos do servidor público; que colocará o projeto para a construção do calçadão na Praça Santa Luzia, então basta o vereador Margari combinar com sua bancada a aprovação do mesmo; que é a favor da segurança municipal, porque vê as pessoas trabalhando por detrás das grades em seus estabelecimentos; que o povo está com medo e o vereador querendo construir calçadão; que quer saber o que farão com os donos dos lanches que ficam na praça se o projeto for aprovado; que esses proprietários não recebem 2 (dois) salários como o vereador Margari. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que todos são contra a construção do calçadão; que a segurança municipal está um desastre; que as mães querem creche para deixar seus filhos enquanto trabalham; que fazer banheiros públicos é fácil, mas que manter será um desafio; que o Secretário de Trânsito realmente é o melhor, pois arrecadará esse ano mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com multa de trânsito; que não tem visto programas realizados pela Secretaria a não ser a entrega de um panfleto sobre a “Semana do Trânsito”; que a tinta da sinalização das ruas desaparecem em 1 (uma) semana; que se o calçadão for construído será mais um “elefante branco”; que Patrocínio não é cidade do turismo, mas do agronegócio; que somente arrumam as estradas vicinais ou algumas em específico onde há interesse; que 70% (setenta por cento) da arrecadação municipal vem do agronegócio; que os pequenos produtores estão atolados em barro aguardando por um caminhão de cascalho; que muitos votaram em seu candidato por reconhecerem o trabalho dele, apesar de não ter podido ajudá-los com suas solicitações; que quer ver quem terá coragem de afrontar o povo e votar a favor do projeto para a construção do calçadão enquanto a cidade está em crise, embora não financeira. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que há 30 (trinta) anos trabalho no Posto Jandaia, sendo um gerente da confiança do Silas Brasileiro; que realmente foi de casa em casa pedindo votos; que estão sendo feitos vídeos maldosos sobre ele; que parabenizava a vereadora Marcilene, o Silas, o Gustavo e a Greyce pela campanha; que o município precisa que sejam construídas escolas, creches e postos policiais, além de efetivo na Polícia Civil; que precisam de todos os deputados estaduais e federais; que a duplicação da BR 365 será uma grande “bandeira” da Greyce; que hoje começa o trabalho de solicitação junto aos deputados estaduais e federais de recursos para beneficiar Patrocínio; que ainda há o problema referente ao Pronto Socorro; que espera que o deputado Welinton Prado continue nos ajudando com o Hospital do Câncer. O Sr. Presidente disse que serão solicitadas emendas parlamentares em benefícios das instituições patrocínenses; que o Welinton Prado nem mesmo para concretizar os recursos que trouxe para o município recebeu apoio do governo. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que não ofereceu nada ao povo em troca de votos, mesmo porque não tem dinheiro para isso; que também não ganhou nada em troca de seu apoio; que Welinton Prado tem uma responsabilidade muito grande com Patrocínio através do Presidente; que já presenciou o deputado em reuniões de Conselho, assim como já viu o Vilson da Fetaemg em uma novena. O Sr. Presidente disse que no dia em que o deputado Welinton Prado estava na reunião do Conselho não o deixaram entregar à comunidade o trator adquirido com os recursos que ele trouxe; que também não ganhou nada para apoiá-lo, assim como nunca ganhou para apoiar o Deiró ou o Silas; que tem conhecimento de pessoas que receberam ofertas de aumento de salário para que não trabalhassem para Welinton Prado; que foi dito que há deputados que não

pagam as emendas que conseguem para o município; que o Weliton Prado trouxe ambulância, trator e recursos para o HC; que possui áudios inclusive de Secretários convocando servidores para pedirem votos; que poderia colocá-los ao vivo para todos ouvirem; que quando o Deiró era deputado e lhe deu 2 (dois) tratores até festa ele fez, além de ter gastado com capas de jornal; que teve gratidão, diferente do que estão fazendo com o Weliton Prado; que se fosse Prefeito poderia até não ajudar o deputado, mas que também não o atrapalharia; que outros vereadores puderam apoiar outros candidatos e não entendia o motivo por ter sido perseguido junto com o seu candidato; que em reunião do governo ainda criticaram o Weliton porque ele teve menos votos nesta eleição do que na anterior; que o seu próprio Vice-Presidente citou solicitações sem mencionar as pessoas, como servidores ou professores. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que foi pedido o reajuste dos servidores públicos; que é preciso olhar para as gestões passadas que também fizeram muito pelo município. O Sr. Presidente disse que há outdoors pela cidade onde está dito que fizeram em 4 (quatro) anos o que não fizeram em 40 (quarenta), ou seja, que nos últimos anos não fizeram nada. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que sabe que vivem em uma democracia, onde cada vereador tem o direito de analisar a situação e decidir quem irá apoiar; que o Prefeito pediu o apoio à sua candidata, mas que deu a liberdade de cada um decidir; que em momento algum houve intimidação ou imposição; que talvez o Prefeito precise rever os conselhos e as informações que tem recebido de pessoas próximas a ele; que talvez algumas pessoas estejam fazendo o mal se utilizando do nome do Prefeito; que particularmente é contrário à construção do calçadão; que tem sido procurada por uma mãe em desespero por ajuda para a filha com problemas cardíacos; que procurou a Secretaria de Saúde por várias vezes, mas que não foi possível ajudá-la por falta de recursos; que recorreu ao Dr. Ari e ele lhe ajudou, o que lhe deixou imensamente grato pelo ato de humanidade dele; que antes de utilizarem os recursos públicos em praças é preciso investirem nas pessoas; que os mais carentes precisam de amparo na saúde e na segurança; que a política é instrumento para fazer o bem na vida das pessoas; que tem ciência da luta do Prefeito para fazer o melhor para o município, mas que ele precisa ouvir os conselhos que quem pede pelas pessoas/população. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que todos os vereadores têm o direito de apresentarem projetos da natureza que lhe convierem, embora haja problemas no município; que ele não será contrário a projetos de autoria dos demais pelo fato de terem sido contrários à construção do calçadão; que caberá à Administração escolher o momento adequado para executar os projetos de autoria dos vereadores aprovados nesta Casa; que tem conhecimento de que a segurança está um caos, mas que não viu ninguém apresentar projetos sobre o tema; que as sucatas já foram retiradas das ruas da cidade em cumprimento à lei cujo projeto tem sua autoria. O Sr. Presidente disse que o projeto para a construção do calçadão não estava em discussão; que bastaria pedir à vereadora Dr.<sup>a</sup> Neusa para requerer a inserção do mesmo na Ordem do Dia. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que mencionou o projeto por terem tocado no assunto anteriormente por outros vereadores. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse não ser contrário ao projeto, mas que há outras prioridades; que a população não quer a construção do calçadão. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz disse que ficou feliz com a eleição da Greyce a deputada federal; que ela tem garra, conhecimento e ajudará muito o município; que o Cristo Redentor é um cartão postal da cidade e precisa ter sua obra continuada; que gostaria de

ter sido eleita deputada estadual, mas que Deus lhe dará outras oportunidades; que ninguém foi obrigada a nada; que procurou todos os vereadores em busca de apoio, exceto o Dr. Ari porque já era sabido que ele apoiaria o Renato Andrade e o Luiz Humberto; que na oportunidade que o Sr. Presidente teve ele foi à rádio mostrar suas convicções; que não é verdade que aceitou ser candidata sabendo que perderia; que foi uma campanha foi intensa com alegrias e decepções; que sua campanha foi feita com respeito e sem denegrir a imagem de nenhum outro candidato; que uma atitude destrutiva determina a forma como será o futuro sucesso; que sua fala era no sentido de eleição de candidatos da cidade que teriam posteriormente o compromisso de trazer melhorias para a população, o que não significa desmerecimento por parte do candidato de fora; que não ouviu reclamações sobre o Prefeito, mesmo de pessoas que não votaram nele; que a democracia é isso; que não houve trocas ou barganhas; que muitos mencionaram o descrédito com relação ao que vem acontecendo nas reuniões desta Casa e que ela não tinha se dado conta da dimensão alcançada com as transmissões ao vivo; que ficou triste ao ouvir que as reuniões não têm sido produtivas, havendo tão somente ataques pessoais constantes, ciúme, desrespeito e desunião; que os vereadores devem discutir sobre os projetos e se mostrarem favoráveis ou não a eles, sem afrontar o próprio companheiro; que todos aqui são humanos, tendo família e sentimentos, e o que vem acontecendo adoce as pessoas; que antes mesmo dela reassumir o cargo nesta Casa ouviu que seria Secretária sem qualquer fundamento; que é preciso se informar antes de falar; que às vezes acha que está no lugar errado, porque é vista pelos próprios companheiros de forma inadequada e com atitudes rancorosas sem motivos, o que lhe decepciona; que ninguém pode se dar ao luxo de entrar em uma campanha para perder, embora seja sabido que nem sempre conseguirá obter o resultado esperado; que se os votos não tivessem sido redistribuídos em tantos candidatos teria se fortalecido mais; que com mais 7.000 (sete mil) votos seu partido faria 4 (quatro) candidatas; que é muito difícil buscar votos em outras cidades; que a campanha foi limpa e transparente; que ninguém foi obrigado a adesivar os seus carros; que se alguém foi obrigado tem ciência de que “adesivo” não vota e não traz retorno; que cabe ao vereador apresentar projetos que tragam benefícios para a população, sem menosprezar a iniciativa do colega; que ao Prefeito falta união em relação a ele e ao que tem sido feito pelo município. O Sr. Presidente disse que foi à rádio mencionando a inviabilidade eleitoral da vereadora Marcilene e o resultado mostrou isso; que a vereadora mencionou em reuniões que há deputados de fora deixando de “pagar” as emendas; que há quase 7 (sete) meses foi feito um acordo com o Carlão para colocá-lo em alguma Secretaria e também com o João do Mané, tudo já culiado para que a apoiassem; que a campanha não ocorreu em somente 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinquenta) dias; que foi utilizada toda a estrutura da Prefeitura; que tem gravação do Secretário de Obras dizendo que mandaria maquinário em troca de votos para a vereadora Marcilene e o Silas Brasileiro; que lhe questionaram se a vereadora era conivente ou não via o que estava acontecendo; que prefere acreditar que ela não vê, mesmo tendo pessoas por detrás dela; que a vereadora apoiou o Eros Biondini, candidato de fora e do mesmo partido do Weliton Prado, na eleição passada; que ele não trouxe nem 10% (dez por cento) das emendas trazidas pelo Weliton Prado; que acredita que a vereadora mesmo teve poucos votos, sendo certo que a maioria foram do Prefeito; que hoje a Greyce conquistou todos os votos que teve, mas que na eleição para Prefeita os votos obtidos foram 50% (cinquenta por cento)

advindos da “máquina administrativa”; que não tem como dizerem que seu posicionamento está equivocado se as urnas mostraram os reais resultados; que na rádio mostrou o seu posicionamento e nada fez contra o Prefeito além de apoiá-lo a vida toda; que ele erra muito, mas que fez um bom trabalho nesta Casa; que pode citar vários cargos ocupados a pedido na Prefeitura durante a campanha; que basta olhar o Portal da Transparência; que o afastamento da vereadora para que o Balila tomasse posse foi um acordo clandestino; que, assim, não foi uma campanha tão limpa e transparente; que também o deputado federal Marcelo Aro não é de Patrocínio e a vereadora Marcilene fez “santinho” com ele, a não ser que sejam falsificados, o que deverá ser denunciado à Justiça Eleitoral. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz disse que o Presidente de seu partido Marcelo Aro foi eleito, mas que não pediu voto para ele; que nesta campanha pediu votos para o Silas Brasileiro; que seu partido também fez um senador, que é o Carlos Viana mencionado no mesmo “santinho”; que o material foi enviado pelo partido, apesar de não ter sido feito um trabalho local em favor do Marcelo Aro. O Sr. Presidente disse que não podem usar a imagem do candidato sem autorização prévia; que é mentira da vereadora Marcilene diz que não autorizou a utilização de sua imagem no “santinho”. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz disse que não disse que não autorizou. O Sr. Presidente disse que mencionou o “santinho” porque a vereadora disse que ele não podia pedir voto para candidato de fora da cidade. A monitora Flávia disse que falaria novamente sobre a situação das monitoras da educação infantil municipal pelo fato de não ter sido ouvida nem recebida pelo Prefeito; que o trabalho delas não está sendo reconhecido; que todas as vezes que utilizou da palavra nesta Casa foi com respeito; que falará sobre o cargo de monitora e sobre os crimes cometidos pela Administração; que a creche foi criada para cuidar e alimentar a criança cuja mãe precisava trabalhar; que não era preciso ter formação alguma para trabalhar nas creches; que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB trouxe os Centros de Educação Infantil – CEI em substituição às creches; que hoje é preciso ter formação mínima de magistério, o que foi exigido quando da realização do concurso público; que há o que ser desenvolvido com as crianças agora em todos os aspectos, além da alimentação e troca de fraldas; que até mesmo na troca de fralda está sendo feito um trabalho pedagógico ao ensinar a higiene e a limpeza à criança; que a convivência em sociedade e o desenvolvimento da própria fala começam nesse momento; que a nomenclatura “monitora” quando da realização do concurso foi ultrapassada, ou seja, não foi feita a pesquisa adequada do que significariam as atribuições e a importância das monitoras; que a LDB prevê a necessidade de “professoras” para a educação infantil em período integral; que as monitoras fizeram o concurso para darem apoio pedagógico ao professor; que na realidade elas estão fazendo as 2 (duas) funções, uma vez que esse professor não existe dentro da sala de aula nos CEI; que o concurso trouxe um retrocesso; que até mesmo os recursos do FUNDEB estão sendo aplicados irregularmente; que não faz sentido deixar de corrigir um erro só porque ele foi cometido na gestão passada; que é inadmissível quererem construir mais CEI quando os servidores de lá não estão sendo devidamente valorizados; que estão havendo várias ameaças; que o próprio Sub-Secretário incentiva a greve geral das monitoras, não só a paralisação; que a reunião foi gravada porque hoje as pessoas não cumprem mais com a palavra dada; que gostariam de ter sido recebidos pelo Prefeito e pelo Setor Jurídico, não pelo Secretário de Educação; que se pergunta onde está a “Administração nota 10” quando não resolvem a questão das monitoras;

que fizeram a paralisação apesar de terem sido ameaçadas; que sentiu vergonha quando lhes disseram para terem cuidado com as consequências de qualquer ato praticado; que vários municípios realizaram concurso público burlando a lei ao colocarem os monitores, mão de obra barata, nos CEI; que Patrocínio é um deles; que documentos estão sendo fraudados para o recebimento da verba do FUNDEB, algo que ela pode provar com simples acesso aos diários eletrônicos no sistema de gestão informatizado; que os monitores estão cadastrados como professores, o que garante o repasse do FUNDEB ao município; que os diários são impressos e assinados por alguém de forma indevida; que a valorização das monitoras valorizaria a educação municipal; que a maioria dos vereadores apoia a causa delas; que os professores P1 e P2 não foram pagos pela falta de repasse do FUNDEB neste mês; que o movimento das monitoras está em todo o Brasil para que a lei seja cumprida; que o plano de aula que lhe é apresentado tem sido desrespeitoso e ela não podem elaborar um adequado por serem tão somente um apoio pedagógico; que a carga horária de 40 (quarenta) horas não é adequada, visto que não há o direito à “dobra” nem o pagamento de uma remuneração digna; que ao fazerem o concurso sabiam desta carga horária, o que não impede que a mesma seja alterada; que as monitoras precisam ser colocadas nos quadros de carreira da educação, o que lhes dará direito ao piso salarial, à redução da carga horária, dentre outros; que precisam do apoio desta Casa para que os crimes e as ameaças tenham fim; que as monitoras estão executando diversas funções fora de suas atribuições além de não terem o professor junto delas na sala de aula, que deveriam ser apenas um apoio pedagógico; que se não quiserem regularizar a situação delas será preciso colocar o professor na sala; que desde o início de 2017 não viu nenhum projeto que valorize os servidores; que agradecia a todos pela oportunidade. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Neusa Mendes disse que gostaria que o prof. Alexandre explicasse a situação de fraude mencionada pela Flávia, inclusive citando nomes; que buscará junto à Secretaria de Educação informações referentes ao repasse do FUNDEB; que acha difícil encontrarem uma possibilidade para solucionarem a questão por se tratar de um concurso público homologado, com a devida assinatura dos termos de posse e após ter sido dito que todos tinham conhecimento sobre a situação no momento do edital e da realização das provas; que vislumbra a possibilidade de realização de novo concurso para professores que possam suprir a necessidade destes em sala de aula; que esta Casa não tem competência para apresentar projetos desta natureza por envolver matéria financeira; que o magistério bem ministrado diminuirá os gastos com saúde e segurança; que se a fraude realmente existe precisam tomar providências. A monitora Flávia disse que as irregularidades vieram à tona quando houve aumento da remuneração dos professores e os monitores não tiveram o mesmo direito. O Sr. Presidente disse que não entende o motivo pelo qual o Prefeito não recebe as monitoras e lhes explica pessoalmente os limites que a Administração encontra para solucionar a questão; que há mais de 6 (seis) meses ela tentam serem recebidas por ele; que diante das justificativas dele estão poderão decidir se ingressam ou não com ação judicial. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que quando o projeto referente ao plano de cargos e carreiras da educação veio a esta Casa a então vereadora Greyce levantou vários questionamentos que ele fez questão de responder pessoalmente; que na época inventaram falácias que nem existiam como a ideologia de gêneros, deixando de fora o principal que era a questão das monitoras; que em 2010 o município

de Araxá transformou todas as monitoras em professoras; que seria incoerente se dissesse para isso ser feito aqui; que se tiverem somente o bom senso de pagar às monitoras o piso do professor já seria excelente; que a diminuição da carga horária é possível a exemplo de outros cargos que sofreram tal redução; que a questão referente aos diários vem ocorrendo há muito tempo; que no Educacenso, sistema educacional brasileiro, não é mencionado o termo “monitora”, tão somente o “professora”; que as monitoras estão cadastradas no sistema de gestão do Dardani como “professoras”, embora elas não tenham acesso ao diário pelo fato do edital do concurso ter atribuído a elas a função de “apoio pedagógico”; que é a coordenadora que faz os diários, lança a frequência das crianças, quando na verdade quem executa o plano de aula são as monitoras; que realmente se trata de um assunto complexo; que o plano de cargos veio deficiente quanto ao aspecto das monitoras; que muitas escolheram fazer o concurso para monitoras porque na época a remuneração era maior do que para o cargo de professora infantil; que posteriormente esse professor de educação infantil teve um aumento de 30% (trinta por cento) enquanto as monitoras trabalhavam as 40 (quarenta) horas com uma remuneração menor; que o grande desajuste ocorreu nesse momento, em maio/junho de 2014. A monitora Flávia disse que está faltando boa vontade e diálogo para resolver a situação; que há a alegação de que o impacto financeiro apresentado à Administração não demonstra a real situação; que não há motivo para quererem ingressar com ação judicial para que seja feita a regularização quando existe a possibilidade de suspenderem a atividade dos Centros de Educação Infantil; que vários pais de família serão penalizados; que a intenção das monitoras não é causar danos à comunidade; que apenas um dia de paralisação já causou transtornos; que a paralisação lhes custou o corte de 2 (dois) dias de remuneração; que querem o diálogo, logo não precisam retaliar ou ameaçar; que se questiona se elas não são dignas de serem recebidas pelo Prefeito. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Neusa Mendes disse que acreditava que no momento em que o Prefeito delegou ao Secretário de Educação receber as monitoras tenha sido pelo fato de direcionar à pessoa adequada a resolução do problema; que conversará pessoalmente com ele sobre a possibilidade de atendê-las. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que sempre recebeu-se pelo FUNDEB, não pelo administrativo; que as serventes escolares, os funcionários da Secretaria, os Diretores e Vice-Diretores realmente são do quadro administrativo, diferentemente das monitoras. A monitora Flávia disse que em seu contracheque está claro que fazem parte dos quadros da educação, apesar de não fazerem parte do magistério, o que as impede de ter o direito ao recesso no meio e no final do ano por ex.; que tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB preveem o direito da criança a esses recessos. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que lei prevê os recessos para os profissionais da educação, não do magistério; que, então, o recesso é para todos; que se todos conversarem poderão descobrir as diversas possibilidades que resolverão a situação. A monitora Flávia disse que tem amor incondicional pelos seus alunos; que estava gastando cerca de 20% (vinte por cento) de sua remuneração para executar o plano de aula entregue a elas; que hoje não faz mais isso; que elas estão sendo impedidas de dar uma educação de qualidade para as crianças por falta de material; que o desejo, além da valorização, é ter autonomia dentro da sala de aula; que gostaria que o próximo Presidente lhes desse a oportunidade de falarem assim como fez o Thiago. O Sr. Presidente disse

que o “poder é do povo e emana do povo”, independente dos candidatos mentirem ou pagarem pelos votos; que o povo se cansou da política barata; que ele continuará com os posicionamentos. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 9 de outubro de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 28/2018**  
PROCESSO Nº. 37/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 22

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 10 de outubro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 28/2018, do processo administrativo nº 37/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA HOMENAGENS E EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 28/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:  
EMPRESA: TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.176.183/0001-17

Endereço: Rua Governador Valadares, 974. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 24

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ARRANJO FLORAL GRANDE COM MÍNIMO 40 UNIDADES DE FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E COLUNAS PARA SUPORTE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00

ITEM: 2

QTDE: 25

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ARRANJO FLORAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 12 FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E SUPORTE ADEQUADO PARA CENTRO DE MESA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00

ITEM: 3

QTDE: 50

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: BOTÃO DE ROSA CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00

ITEM: 4

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: COROA FUNEBRE COM NO MÍNIMO 35 ROSAS. INCLUSO COMPLEMENTOS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 225,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00

ITEM: 5

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: RAMALHETE COM 12 ROSAS, CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00

VALOR TOTAL: R\$ 880,00

ITEM: 6

QTDE: 15

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASO COM LÍRIUS CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00

VALOR TOTAL: R\$ 660,00

ITEM: 7

QTDE: 20

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASO COM ORQUIDEA CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.150010

0 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos

a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 28/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na Câmara Municipal de Patrocínio, no endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, exceto nos feriados, onde serão conferidos pela Diretora Administrativa para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO

REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 28/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 37/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 28/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 28/2018 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 11 de outubro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA:

TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA - ME

## **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 30/2018**

PROCESSO Nº. 39/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 24

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 17 de outubro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 30/2018, do processo administrativo nº 39/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL (DIVERSAS APRESENTAÇÕES) PARA CONSUMO GERAL, GABINETES E EM EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 30/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: CLÉSIO BATISTA DA SILVEIRA – ME

CNPJ: 21.194.623/0001-12

Endereço: Avenida Alberto Sanarelli, 1062. Bairro: Enéas Ferreira Aguiar. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 5500

UN: GF

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE.

CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E

HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAG EM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ PRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,16

VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00

ITEM: 2

QTDE: 5000

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,95

VALOR TOTAL: R\$ 6.175,00

ITEM: 3

QTDE: 450

UN: GL

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS, REFIL- GALÃO COM 20 LITROS. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE.

INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODOR A), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

ITEM: 4

QTDE: 3840

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,55

VALOR TOTAL: R\$ 2.112,00

**VALOR TOTAL: R\$ 19.167,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as

condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.070010

0 - Gêneros de Alimentação

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de

12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 30/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações

exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 30/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 39/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO  
A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES  
Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 30/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por

motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.167,00 (Dezenove mil, cento e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 30/2018 e a proposta do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO  
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 18 de outubro de 2018.  
HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio  
EMPRESA:  
CLÉSIO BATISTA DA SILVEIRA - ME

## EDITAL CANCELAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições torna público a deliberação que abaixo segue:

Tendo em vista o requerimento efetuado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra através do ofício nº 065/2018 que solicitou a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 053/2018 que "Cria a Área de Proteção Ambiental – APA Municipal do Ribeirão Salitre e dá outras providências". Resolve cancelar a Audiência Pública designada para o dia 31 de outubro de 2018, suspendendo os convites formalizados, devendo ser comunicado imediatamente a todos e publicado da forma devida.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2018.  
Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## ATO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 38/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 23

Edital nº: 29/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Vem à minha análise, por encaminhamento da Sra. Pregoeira, os autos do pregão presencial nº 29/2018, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.

Assim, determino a REVOGAÇÃO do processo.

Patrocínio, 16 de outubro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## EDITAIS RESUMIDOS

Processo nº: 40/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 25

Edital nº: 31/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 1 de novembro de 2018 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 17 de outubro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Processo nº: 41/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 26

Edital nº: 32/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 1 de novembro de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 79, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA do cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática – CA-PIL, no dia 14 de outubro de

2018, e DESIGNAR a mesma para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade - CA-ATC, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2018, tendo em vista que o titular do cargo JOÃO DONIZETE VARGAS DA SILVA estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 11 de outubro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 80, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei

Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora TEREZINHA MARIA DA SILVA do cargo de Secretária Executiva, símbolo CA-SEX, no dia 14 de outubro de 2018, e DESIGNAR a mesma para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática – CA-PIL, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2018, tendo em vista que a titular do cargo VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA estará afastada ocupando o cargo de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 11 de outubro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

# O desenvolvimento de nosso município em pauta



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcelene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Thiago Oliveira Malagoli

VICE-PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

SECRETÁRIO:

Rogério Moreira Silva

TESOUREIRA:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Agência Móbile4.

# FALE COM A CÂMARA

# 34 3515-3200